



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 832/2012  
DE 13 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n.39/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

## LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 237 da Lei Complementar nº 01/2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público o seguinte servidor:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº CARGOS	PADRÃO
Engenheiro Agrônomo	20 horas	1	15

**Art. 2º** - A contratação será realizada por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo Único: É facultado as partes, independente de qualquer indenização, ressalvado o pagamento das verbas de caráter sinalagmático, antecipar a rescisão contratual, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 dias de antecedência.

**Art. 3º** - Os direitos e deveres do Contratado serão estabelecidas nesta lei e no couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra – Lei Complementar 01/2002.

**Art. 4º** - As atribuições relativas ao cargo serão estabelecidas no contrato administrativo e no anexo I desta lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se.

O Decreto Municipal nº 832/2012  
Foi publicado neste ato.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 13/06/12  
Responsável: Angelita

GILMAR LAURINDO BELLINI  
Prefeito Municipal

